



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

Ofício : 065/2021
Serviço : Jurídico
Assunto : Promulgação de Lei
Data : Piedade de Ponte Nova, 03 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com endereço à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pela Assessora Jurídica, Iderde Graziane Gomes Corcini, vem, informar o que se segue:

O Projeto de Lei abaixo relacionado foi devidamente aprovado em Sessão Extraordinária do Poder Legislativo, por unanimidade, sendo promulgada pelo Prefeito Municipal, gerando a seguinte Lei:

- Projeto de Lei Municipal 014/2021 – Lei nº 1.240/2021 – Dispõe sobre alteração da Lei 1237/2021 e da outras providências.

Assim, seguem em anexo cópia da Lei Municipal para o arquivo da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Iderde Graziane Gomes Corcini
Assessora Jurídica